



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.222

De 19 de setembro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 065-L,

De 3 de setembro de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3145, de 15/09/08.

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira -
PSDB)

**Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 2.468,
de 07/10/98, que dá denominação à Rua João
Pinto Splendore.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

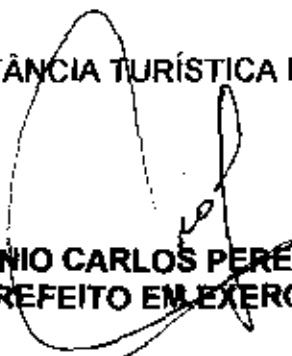
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.468, de 7 de
outubro de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada "Rua João Pinto
Splendore" a primeira Travessa à direita da Rua Walter Di Felipo com término em
rua sem identificação, localizada no Bairro Santo Antônio, contando com 570,00
metros de comprimento e 7,00 metros de largura."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/09/08


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 19 de setembro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 29ª Sessão Ordinária, de 15/9/2008

Vco.-

